Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 819/2023 - LEI No. 2946/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 40.439,35 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.2006	**ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.**	
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00037**	**70,00**
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	70,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00040**	**140,00**
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	140,00
02.03.01.04.121.0050.2012	**ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00082**	**17,00**
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	17,00
02.05.01.12.361.0053.2023	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00143**	**4.184,05**
Fonte: 1.500.000.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.891,05
Fonte: 1.500.000.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	2.293,00
02.06.01.10.122.0031.2035	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO SUS**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00209**	**68,00**
Fonte: 1.500.000.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	68,00
02.06.02.10.302.0062.2045	**ASSIT. MÉDICA (UPA/POLI) - BLOCO DE MED. E ALTA COMPL. E HOSPITALAR**	
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00276**	**1.101,30**
Fonte: 1.500.000.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.101,30
02.07.01.04.122.0045.2056	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00343**	**50,00**
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00344**	**12.014,37**
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.137,27
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.920,18
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	956,92
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00346**	**20.293,00**
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.360,00
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.030,00
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.618,00
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	285,00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.07.01.15.452.0045.2058	**ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERARIOS MUNICIPAIS.**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00369**	**796,63**
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	796,63
02.09.02.08.244.0033.2080	**BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00506**	**1.500,00**
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
02.11.01.13.392.0009.2098	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA**	
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00615**	**100,00**
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
02.12.01.20.606.0061.2107	**MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00681**	**105,00**
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	105,00
		40.439,35

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.01.04.122.0003.2008	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA .**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053**	**9.200,85**
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	152,65
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.137,27
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.101,30
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70,00
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	796,63
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.293,00
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
02.06.02.10.302.0062.2048	**CISCOM -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL AMB HOSPITALAR**	
3.3.4.0.41.00	**Contribuições - Ficha: 00285**	**22.487,20**
	Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	8.385,05
	Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	14.102,15
02.06.02.10.305.0030.2051	**MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00305**	**7.433,72**
	Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	7.433,72

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.12.01.18.541.0046.2103 PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL		
3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00660		**1.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.12.01.20.606.0061.2107 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00682		**317,58**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		317,58
		40.439,35

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 29 de Dezembro de 2023

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal